

Lei Municipal n.º 2.528, de 16 de outubro de 2023.

EMENTA: Denomina-se à Rua Projetada 13, localizada no Bairro São Vicente de Paulo (Monte Alegre), passe a chamar Maria Tita da Conceição e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu publico, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Maria Tita da Conceição a Rua Projetada 13, situada no Bairro São Vicente de Paulo (Monte Alegre).

Art. 2º. A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes Correios, Cartório de Registro de Imóveis e outros, sobre a presente matéria, bem como, providenciará a fixação das placas indicativas do que trata o artigo anterior.

Art. 3º. A lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Salgueiro, 16 de outubro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

* Proposta de Autoria do Vereador Emmanuel Sampaio (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).